

ATO.....	54
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.....	55
LICITAÇÃO.....	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA.....	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.....	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.....	56
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.....	57
PORTARIA.....	57
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.....	59
LICITAÇÃO.....	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE.....	59
ATO.....	59
LICITAÇÃO.....	60
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE.....	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.....	61
LICITAÇÃO.....	61
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.....	62
ATO.....	62
PORTARIA.....	62
PROCESSO SELETIVO.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ.....	64
ATO.....	64
LICITAÇÃO.....	65
PORTARIA.....	65
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	66
LEGISLAÇÃO.....	66
PORTARIA.....	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	69
ATO.....	69
LICITAÇÃO.....	71
PORTARIA.....	71
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	73
ATO.....	73
LEGISLAÇÃO.....	74
LICITAÇÃO.....	74
PORTARIA.....	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	80
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA.....	80
LICITAÇÃO.....	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.....	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	82
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	82
ATO.....	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	82
LICITAÇÃO.....	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.....	82
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.....	83
ATO.....	83
PORTARIA.....	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....	101
LICITAÇÃO.....	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREÚ.....	101
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÉRENCIA.....	103
LICITAÇÃO.....	103
PORTARIA.....	103
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....	105
LICITAÇÃO.....	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	106
ATO.....	106
PORTARIA.....	106
PROCESSO SELETIVO.....	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.....	107
LICITAÇÃO.....	107
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	107
LICITAÇÃO.....	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.....	107
ATO.....	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	108
LICITAÇÃO.....	108
PORTARIA.....	108
PROCESSO SELETIVO.....	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	115
ATO.....	115
LEGISLAÇÃO.....	116
LICITAÇÃO.....	116
PORTARIA.....	116
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	120
ATO.....	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA.....	132

LICITAÇÃO.....	132
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	133
LICITAÇÃO.....	133
PORTARIA.....	133
PROCESSO SELETIVO.....	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	134
ATO.....	135
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	135
PORTARIA.....	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.....	136
LICITAÇÃO.....	136
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	137
PORTARIA.....	137
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....	137
LICITAÇÃO.....	137
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA.....	137

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Da finalidade: Dispensa de Licitação para "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços relacionados à adequação, implementação, capacitação e conscientização da AGER SORRISO, aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/18.

Do Objeto: "Serviço de adequação, implementação, capacitação e conscientização, quanto aos requisitos da Lei Geral de Dados-LGPD, Lei nº 13.709/2018".

Do Contratante: AGER – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SORRISO-MT, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 33.981.065/0001-14, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2311, Bairro Bela Vista, CEP: 78890-158, Sorriso –MT, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **EVANDRO GERALDO VOZNIAK**, brasileiro, portador do RG: 070.71.841 SSP/MT e CPF: 411.298.901.63, domiciliado na Rua Ferrara nº149 apto N°02, CEP: 78.890-000, Sorriso-MT.

Do Contratado: MACIEL ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 11.914.955/0001-70, com sede na Avenida Bastian nº366, Bairro Menino Deus, CEP: 90.130-120, Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo seu sócio administrador Luis Felipe Canto Barros, brasileiro, inscrito no CPF: 991.282.250-15, portador do RG: 9070517595, residente na Rua dos Guararapes nº 193, Bairro Petrópolis, CEP: 90690-340 Porto Alegre RS.

Da Justificativa:

A presente contratação se justifica pela necessidade da adequação da AGER SORRISO, aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. (Art. 1º da LGPD)

Do valor Total: 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Do valor mensal: 05 (cinco) parcelas de R\$: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), mediante Nota Fiscal.

Da Vigência: 01 (um) ano a contar a assinatura do contrato.

Do Fundamento Legal: Conforme inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Sorriso-MT, 13 de outubro de 2022.

EVANDRO GERALDO VOZNIAK
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

PROCESSO Nº 119/2022 - ADESÃO Nº001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK COM PLACA DE VIDEO 4GB REQUISITOS MÍNIMOS PROCESSADOR: FREQUENCIA: 2,4 GHZ DE CLOCK BASE, ATÉ 4,1 GHZ DE CLOCK IMPULSIONADO MÁXIMO, CACHE: 8MB, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS ..., CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022,

REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal N° 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer do departamento jurídico desta casa, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK COM PLACA DE VIDEO 4GB REQUISITOS MÍNIMOS PROCESSADOR: FREQUENCIA: 2,4 GHZ DE CLOCK BASE, ATÉ 4,1 GHZ DE CLOCK IMPULSIONADO MÁXIMO, CACHE: 8MB, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS ...**, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, e **ADJUDICAR** para a vencedora: Empresa: **ARUANA THAIS D OLIVEIRA SILVA**, CNPJ: 40.735.739/0001-66, com valor total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Alta Floresta - MT, 10 de OUTUBRO de 2022.

OSLEN DIAS DOS SANTOS
Ver. Presidente
Assinado Digitalmente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N° 077/2022

"Dispõe sobre Concessão de Férias a diversos Servidores e dá outras providências"

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a GEISLA CRISTIANE DA SILVA MORAES, (Período aquisitivo: 13/05/2021 a 12/05/2022) sendo 10 (dez) dias **CONVERTIDOS** em abono pecuniário, a partir do dia 10 de outubro de 2022,

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 07 de outubro de 2022.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N° 078/2022

"Concede pagamento de licença prêmio a servidora"

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, senhor Jorge Antônio de Melo, no uso de suas atribuições legais; a Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedido 30 (trinta) dias de LICENÇA PREMIO, convertido em pecúnia, ao servidor BAILON FRANCISCO ROSA JUNIOR, ocupante do cargo de AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO, período aquisitivo compreendido entre 02/04/2017 a 01/04/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 07 de outubro de 2022.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA N° 138 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 4.365 de 22/12/2021, e alterações:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Servidor DEOGENES NOGUEIRA DA SILVA como titular, e a Servidora VANDER ARAUJO DE SOUSA como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO N° 018/2022 LICITAÇÃO N° 067/2022 MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2022	Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria, planejamento, organização e realização de concursos públicos. A fim de atender as necessidades de provimento e formação de cadastro reserva da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.	R\$ 44.500,00	TED	Após a emissão de NF e Empenho	10/10/2022 à 31/12/2022

Art. 2°. Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 13 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Gestão do exercício financeiro de 2018 – período 14/09 a 31/12/2018 do Ex-prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, o senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, e, a reprovação das Contas Anuais de Gestão do exercício financeiro de 2018 – período 01/01 a 13/09/2018 do Ex-prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, o senhor JOEL FERREIRA.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na pessoa do Presidente desta Casa de Leis, **ELICÉLIO FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferi o art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de outubro de 2022, **APROVOU, e Ele, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° FICA APROVADA as Contas de Gestão do Ex-prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, referente ao exercício financeiro de 2018 – período 14/09 a 31/12/2018, sob a responsabilidade do senhor RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, nos termos do art. 302 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 237 e seguintes do Regimento Interno, ratificando o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: O Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo bem como o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais.

Art. 2° FICA REPROVADA as Contas de Gestão do Ex-prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, referente ao exercício financeiro de 2018 – período 01/01 a 13/09/2018, sob a responsabilidade do senhor JOEL FERREIRA, nos termos do art. 302 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 237 e seguintes do Regimento Interno, ratificando o Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: O Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo bem como o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Lopes Pessoa, Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, 13 de outubro de 2022.